

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****Aviso (extrato) n.º 6325/2026/2**

**Sumário:** Divulga-se a abertura de concurso externo de ingresso para admissão a estágio de 15 bombeiros sapadores (recrutas).

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com os artigos 27.º e 28.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que na sequência da deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de dezembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República, procedimento para concurso externo de ingresso para admissão a estágio de quinze (15) Bombeiros Sapadores (recrutas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O local de trabalho situa-se na área do Município de Viana do Castelo, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

**Conteúdo funcional** – Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos, como consta no anexo I Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

**Residência** – Nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, os bombeiros profissionais devem residir na localidade onde habitualmente exercem funções, podendo ser autorizados a residir em localidade diferente, quando especiais circunstâncias o justifiquem e não haja prejuízo para a disponibilidade permanente para o exercício de funções

**Requisitos de admissão** – Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional salvo ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais:

- a) Ter 18 anos completos e não mais de 25 anos de idade, no termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
- b) Ter como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente para a admissão a concurso para bombeiro sapador;

c) Ter altura igual ou superior a 1,60 m e ter uma relação peso/altura compreendida entre os seguintes valores:

Candidatos do sexo masculino:

Peso (kg): Altura (dm) > 3.6 e < 4.7;

Candidatos do sexo feminino:

Peso (kg): Altura (dm) > 3.1 e < 3.9.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação das candidaturas.

O período de receção de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

O aviso integral de publicitação dos procedimentos será efetuado na BEP — Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Castelo em <http://www.cm-viana-castelo.pt/>

12 de março de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre.

319975655

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Declaração de Retificação n.º 252/2026/2

**Sumário:** Retifica o Aviso (extrato) n.º 6325/2026/2, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2026.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por ter sido publicado com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 6325/2026/2, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2026, referente ao procedimento para concurso externo de ingresso para admissão a estágio de quinze (15) bombeiros sapadores (recrutas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Onde se lê:

«Requisitos especiais:

Ter 18 anos completos e não mais de 25 anos de idade, no termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;»

deve ler-se:

«Requisitos especiais:

Ter 18 anos completos e com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso;»

23 de março de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre.

319979931

